



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## LEI Nº 2.703, DE 07 FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO SALARIAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE POSSUAM PARIDADE, CELETISTAS, CONSELHEIROS TUTELARES, E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu **MAXWELL SCAPINI**, Prefeito Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, em 4,00% (quatro inteiros e zero por cento), a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

**§1º** O percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), previsto no *caput*, se refere à revisão geral anual, tendo como base o acumulado do INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**§2º** O percentual de 0,29% (zero inteiro e vinte e nove centésimos por cento) previsto no *Caput*, se refere a reajuste/aumento.

**Art. 2º** Em relação aos agentes políticos e cargos eletivos, aplicar-se-á apenas a revisão geral anual fixada no § 1º, do Artigo 1º, desta Lei, e nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.491/2020.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 92 Data: 08/02/24 - Edição: 2957
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: _____ - Edição: _____